



Público 14-09-2017	Periodicidade: Diário	Temática: Justica
	Classe: Informação Geral	Dimensão: 2573 cm ²
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
	Tiragem: 51453	Página (s): 1/2 a 3



2 • Público • Quinta-feira, 14 de Setembro de 2017

DESTAQUE

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Mil organismos do Estado questionados sobre conflitos de interesses

Conselho de Prevenção da Corrupção quer saber o que fazem as entidades públicas para prevenir casos como os das viagens pagas por privados. Respostas chegam dentro de dois meses

Maria João Lopes

Não foi à boleia da recente polémica, que envolve viagens pagas por entidades privadas a funcionários do Estado, que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) decidiu avançar com um inquérito às entidades públicas sobre conflitos de interesses, mas a iniciativa assenta que nem uma luva no quadro ainda nebuloso da actualidade. A decisão ficou firmada ontem na 100.ª reunião daquele órgão independente que partilha a presidência com o Tribunal de Contas.

O inquérito vai ser a dirigido a, pelo menos, 1160 entidades, mas o número ainda pode crescer — o universo não representa o total de entidades públicas em Portugal, mas sim o conjunto daquelas que o CPC sabe terem planos de prevenção de riscos de corrupção. Será especificamente sobre situações relacionadas com conflitos de interesses e os riscos a elas associados.

A expectativa do presidente do CPC, Vítor Caldeira, é de que no plano de actividades do próximo ano já seja possível incluir acções resultantes deste trabalho. Segundo explicou ao PÚBLICO no fim da reunião, está

previsto que os organismos tenham dois meses para responder às questões, o que significa que antes do fim do ano já haverá resultados do inquérito. Depois é preciso analisá-los e definir acções em concordância com as necessidades identificadas.

Numa sala no Tribunal de Contas, com fotografias dos seus antecessores nas paredes, Vítor Caldeira vai explicando que o primeiro objectivo do questionário é traçar um diagnóstico da situação, cinco anos depois de o CPC ter emitido uma recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no sector público, insistindo na "promoção de uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente às situações de conflitos de interesses". Em segundo lugar, continua o presidente do Tribunal de Contas e do CPC, depois de identificados os riscos, a ideia é elaborar um plano de acção.

A ideia de se avançar com este questionário já estava prevista no plano de actividades de 2017. "O CPC não andou atrás dos casos actuais [as viagens de funcionários do Estado

pagas por entidades privadas e que estão, em alguns casos, a ser investigadas pelo Ministério Público]. Agora temos também de ter em conta que estas situações existiam. Por que é que terão existido?", questiona Vítor Caldeira. O responsável tem consciência que, no que toca a conflitos de interesses, "a maioria" dos casos diz respeito a situações que nem se imagina que possam acontecer, mas que, ao mesmo tempo, a sociedade está cada vez mais vigilante.

A 100.ª reunião do CPC aconteceu no edifício do Tribunal de Contas, com corredores serpenteados por um tapete vermelho e onde não faltam obras de arte, como tapeçarias de Almada Negreiros ou quadros de Paula Rego. Dentro da sala, os membros do CPC deram ainda mais um passo para avançarem com outra iniciativa: a criação de um prémio para distinguir trabalhos académicos sobre prevenção da corrupção, da fraude, dos conflitos de interesses e outras áreas de acção do CPC.

Trata-se de um prémio no valor de 4500 euros que visa distinguir trabalhos de investigação, no meio univer-



40% das entidades públicas sem medidas sobre

É preciso envolver mais os cidadãos na prevenção da c

A constatação é feita por Mário Gomes, num trabalho de pós-doutoramento na Universidade Aberta: "Apenas 60% das entidades definiram medidas específicas relacionadas com a prevenção dos riscos associados aos conflitos de interesse." Mais, escreve o autor: a informação contida nos planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, feitos por entidades públicas, "é muito superficial e incompleta".

O relatório, de Maio de 2016, é sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas como estratégia de prevenção da corrupção na Administração Pública e incluiu 128 entidades — entre estas estão, pelo menos, três que nesta data já haviam visto funcionários seus viajarem a convite de entidades privadas, deslocações que estão, em alguns casos, a ser investigadas.

Uma das conclusões é a de que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) tem uma visão "mais optimista" em relação àqueles planos: "A verdade é que a generalidade são documentos muito incompletos, nem todas as entidades os divulgam nos respectivos sites da Internet, da mesma forma que há muito por fazer relativamente à definição de medidas de prevenção dos conflitos de interesse e à monitorização dos planos."

Para o autor, ainda há "um longo caminho a percorrer" no que respeita "a uma maior transparência da administração pública" e deve apostar-se mais, por exemplo, na formação dos dirigentes dos organismos do Estado. Mário Gomes entende que Portugal não dispõe de uma estratégia nacional de prevenção da corrupção, "o que significa a ausência de um rumo na direcção de uma eficiente prevenção". E diz ser "imperioso"



A iniciativa foi aprovada ontem na 100.ª reunião do CPC, um organismo na esfera do Tribunal de Contas

Conflitos de interesse na gestão pública



Opinião
Vítor Caldeira

O problema dos conflitos de interesses suscita-se quando aqueles que exercem funções públicas permitem que os seus interesses pessoais ou familiares se misturem com o interesse geral que, por dever de ofício, devem assegurar.

O quadro normativo português é claro quanto à necessidade imperiosa de se afastar toda e qualquer situação, ainda que duvidosa, relativamente à existência de conflitos de interesses.

A Constituição da República Portuguesa assume-o quando refere que “a administração pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (...) com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, e que os trabalhadores da administração pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público”. Para lá dos princípios assumidos no texto constitucional, Portugal dispõe de diversos diplomas legais e outros instrumentos de gestão, que regulamentam os conflitos de interesses, nomeadamente para titulares de cargos políticos e para todos os funcionários dos serviços públicos.

Das diversas normas previstas nesses diplomas destacaria, a título de exemplo, a definição dos denominados “períodos de nojo”, sobretudo após a cessação do exercício de funções políticas, a necessidade de apresentação de declarações de interesses no início e no final do exercício de funções,

bem como a exigência de pedidos de licença para acumulação de funções. Está igualmente previsto o dever de todo o funcionário pedir escusa sempre que tenha de intervir em procedimentos administrativos em que estejam em causa interesses próprios ou de terceiros com os quais tenha relações de familiaridade, de amizade ou mesmo de inimizade. A recomendação de 2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) sobre a gestão de conflitos de interesses veio reforçar a necessidade de aplicação efetiva de todas estas medidas.

Este conjunto de instrumentos normativos existe precisamente para que não subsistam dúvidas quanto à necessidade de o

exercício de funções públicas ter de salvaguardar valores e princípios fundamentais tão importantes como a integridade, a imparcialidade, a justiça, a boa-fé, a lealdade, a competência, a qualidade do serviço público e a transparência. Todavia, como temos visto, estas dúvidas parecem subsistir. Neste sentido, o CPC acaba de decidir realizar um questionário dirigido a toda a administração pública com o objetivo de fazer um levantamento do modo como é feita a gestão e a prevenção das situações de conflitos de interesses. Os resultados deste estudo, que se espera estar concluído no início do próximo ano, permitirão a tomada das medidas que se mostrarem necessárias neste âmbito. Também o Tribunal de Contas, no âmbito da organização europeia das entidades congêneres (Eurosai), tem liderado a realização de estudos promotores da ética enquanto pilar fundamental do funcionamento dos próprios Tribunais de Contas, bem como o conhecimento e partilha de boas práticas sobre ética e integridade nas organizações públicas.

Mas mais do que as normas que estabelecem os procedimentos a adotar, o problema dos conflitos de interesses na gestão pública é essencialmente de natureza ética. Tem uma relação com a integridade e com a capacidade de cada um adotar condutas que traduzam de forma inequívoca os valores matriciais da nossa cultura e da vivência coletiva. Uma forma de lhe dar expressão concreta seria a instituição de um “portal da transparência”, através do qual cada entidade pública desse a conhecer os princípios deontológicos a que está obrigada, bem como os códigos de conduta ética que aplica para prevenir e gerir situações de potencial conflito de interesses.

Presidente do Tribunal de Contas e presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção



Conflitos de interesses

Corrupção, defende estudo

envolver os cidadãos.

“Numa dimensão mais macro, falta uma estratégia que vá na direção da corrupção política. O CPC foca-se mais na prevenção da corrupção burocrática. Olhando para os planos, enquanto não forem assumidos como verdadeiros instrumentos de gestão e não apenas como recomendações do CPC, terão fragilidades”, diz ao PÚBLICO. Acrescenta que a solução não passa só por tornar obrigatórios aqueles planos, mas por apostar na sensibilização dos dirigentes e na dos cidadãos em geral.

“As pessoas têm de perceber que corrupção e pobreza andam de mãos dadas”, alerta o investigador. Depois, as próprias entidades devem ter a iniciativa de procurar a representação dos cidadãos. Um exemplo em que tal já acontece é a dos orçamentos participativos das autarquias, enumera. **M.J.L.**

sitário – por exemplo, de mestrado, doutoramento, pós-doutoramento. Para além do valor monetário, a distinção deverá ainda englobar uma conferência sobre o trabalho premiado e a divulgação deste no site do CPC. O aviso para abertura do concurso ainda não foi publicado, mas a meta é que, no primeiro semestre de 2018, os interessados já possam apresentar os trabalhos.

A ideia não é nova e já era defendida em 2016 num trabalho de pós-doutoramento feito por Mário Gomes, na Universidade Aberta. Nesse estudo é considerada “pertinente a criação de uma rede académica vocacionada para a formação de ativistas, de políticos e de empresários sobre a prevenção da corrupção e que contribua também para a investigação neste âmbito do conhecimento.

O final da reunião ficou reservado à assinatura de dois protocolos – um com o Plano Nacional de Leitura e outro com a Ar.Co – com vista ao desenvolvimento de ações pedagógicas com os alunos do ensino básico e secundário. A ideia é desenvolver, por exemplo, trabalhos no âmbito da imagem, da fotografia, da banda desenhada, sempre com o mote da prevenção da corrupção.

maria.joao.lopez@publico.pt